

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.319, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orçamentária do Município, e

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; e

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores.

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas nas entidades da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e seus Fundos, as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme segue:

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR 2022

Nº DO EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
00776-000	06/06/22	MONICA VIEIRA	5.499,73
00777-000	06/06/22	MONICA VIEIRA	3.954,12

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

00778-000	06/06/22	MONICA VIEIRA	2.834,04
00779-000	06/06/22	MONICA VIEIRA	29,96
00782-000	06/06/22	MONICA VIEIRA	1.937,66
00785-000	06/06/22	JEAN PERIRA COSTA	8742,27
00801-000	06/06/22	COOP. MP RURAIS	707,70
00803-000	06/06/22	COOP. MP RURAIS	1.166,15
00831-000	10/06/22	MARIANA FOODS	40.487,76
00833-000	10/06/22	MARIANA FOODS	1.420,92
00835-000	10/06/22	MARIANA FOODS	2.037,98
01105-000	14/10/22	MARIANA FOODS	1.420,92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito